



Estado de Santa Catarina
Município de Biguaçu
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Endereço: Praça Nereu Ramos, nº 90, Centro Biguaçu/SC – CEP 88160-116
Telefone: (48) 3094-4159
Email: contratos@bigua.sc.gov.br
CNPJ: 82.892.308/0001-53

ADITIVO Nº 4 – PRORROGAÇÃO - DO CONTRATO Nº 210/2022, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, RECICLÁVEIS, VOLUMOSOS E DE SAÚDE, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO; DISPONIBILIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTENTORES, BEM COMO ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU., CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE BIGUAÇU E A EMPRESA PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA, DE ACORDO COM O PROCESSO PE Nº 207/2022 – PMB

Pelo presente instrumento particular de renovação contratual, que fazem o Município de Biguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.308/0001-53, com sede na Praça Nereu Ramos n.º 90, Centro, Biguaçu/SC, aqui representada por seu Secretário de Administração, Sr **Vinicius Hamilton do Amaral**, por delegação de competência (Portaria nº 01/2021 de 04/01/2021), doravante denominada “**Contratante**”, de outro lado, **PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 50.668.722/0019-16, com sede na Rodv BR 101, Km 179, bairro Areias de Cima, cidade Biguaçu/SC, neste ato representada pelo Sr. **Pedro Alberto Prádanos Zarzosa e Hanokh Camilo Vilela Yamagishi**, cadastrados no CPF sob nº 229.375.138-40 e 339.572.478-61, respectivamente, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por (procuração/contrato social/estatuto social), doravante chamada de “**Contratada**”, fica ajustado, mediante as cláusulas abaixo o seguinte

CLÁUSULA PRIMEIRA – A cláusula de **Prazo** e **Valor** do contrato nº 210/2022, firmado em **05 de dezembro de 2022**, passa a vigorar com a redação seguinte, ao que dispõe o Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93:

§1º - Fica prorrogada a data de vigência até o dia **07 de fevereiro de 2024**, conforme solicitação da **Superintendência da FAMABI**, através do **memorando eletrônico nº 440/2024**, com parecer jurídico lavrado da Procuradoria do município.

§2º - O valor do contrato, fica renovado, na importância de **R\$ 1.022.609,40 (um milhão, vinte e dois mil, seiscentos e nove reais e quarenta centavos)**, pelo período de **30 (trinta) dias**, estipulado no §1º.

§3º - Concede-se, o reequilíbrio no item **1) Coleta transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e proveniente de varrição**, passando o valor para **R\$ 388,33 (trezentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos)**, por tonelada, relativo ao preço dos serviços de coleta RSU, com base na NR38, bem como documentos apresentados no pedido alternativo de reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor renovado, a que se refere o referido aditivo, fica distribuído nos itens abaixo especificados:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Coleta transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e proveniente de varrição.	TN	2.000,00	R\$ 388,33	R\$ 776.660,00
2	Coleta e transporte de resíduos recicláveis	TON/MÊS	1,00	R\$ 20.828,24	R\$ 20.828,24
3	Disponibilização, higienização, manutenção de contêineres plásticos identificados com adesivos de 240 litros na cor verde para armazenamento e coleta de vidros.	L	1.000,00	R\$ 0,68	R\$ 680,00
4	Coleta e transporte e destinação final de resíduos volumosos	TON/MÊS	1,00	R\$ 3.553,11	R\$ 3.553,11
5	Coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde Classe A,	KG	2.083,33	R\$ 6,56	R\$ 13.666,64



Estado de Santa Catarina
Município de Biguaçu
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Endereço: Praça Nereu Ramos, nº 90, Centro Biguaçu/SC – CEP 88160-116
Telefone: (48) 3094-4159
Email: contratos@bigua.sc.gov.br
CNPJ: 82.892.308/0001-53

	B e E				
6	Destinação e tratamento de resíduos de saúde Classe A, B e E	KG	2.083,33	R\$ 6,25	R\$ 13.020,81
7	Disponibilização, higienização, manutenção de contêineres plásticos identificados com adesivos	L	268.000,00	R\$ 0,65	R\$ 174.200,00
8	Elaboração e implantação de programa de educação ambiental (termo de referência)	HS	10,00	R\$ 41,66	R\$ 416,60
9	Disponibilização, higienização, manutenção de 12 contêineres plásticos identificados com adesivos de 2.400 litros na cor verde para armazenamento e coleta de vidros	LT/M	28.800,00	R\$ 0,68	R\$ 19.584,00

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo, correrá por conta da funcional programática abaixo especificada:

a) [2024] 1301.15.452.0009.2077 / 3.39.001.1.501.7000.000

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas do **Contrato n.º 210/2022**, permanecem em vigor e inalteradas em todos os seus termos.

Assim, por estarem plenamente acordados com este Aditivo, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Biguaçu, 05 de janeiro de 2024

Vinicius Hamilton do Amaral
Secretário de Administração
Contratante

Pedro Alberto Prádanos Zarzosa e
Hanokh Camilo Vilela Yamagishi
Contratada

RD: Hildegard Denise Marques